



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL : crfpa@crfpa.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Ementa: Dispõe sobre os prazos e procedimentos para atualização da Certidão de Regularidade (CR) no exercício de 2026, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei nº 3.820/1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências;

Considerando o art. 45 da Resolução CFF nº 14/2024, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências;

Considerando a Deliberação CRF/PA nº 631/2026, que dispõe sobre o procedimento de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica para registro de estabelecimentos, alteração de responsabilidade técnica e de horários de funcionamento e assistência técnica;

Considerando a necessidade de garantir a atualização cadastral, a regularidade técnica dos estabelecimentos e a segurança da assistência farmacêutica;

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer normas e prazos para a atualização da Certidões de Regularidade (CR) dos estabelecimentos registrados no CRF/PA no exercício de 2026;

Art. 2º - A atualização da Certidões de Regularidade (CR) para o ano de 2026 deverá observar os seguintes prazos:

I - As Certidões de Regularidade (CRs) vigentes e regularmente atualizadas no exercício de 2026 terão validade até 31 de dezembro de 2026, sendo admitida a sua regularização até 31 de março de 2026, nos termos estabelecidos pela Deliberação CRF/PA nº 631/2026;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL : crfpa@crfpa.org.br

II - As Certidões de Regularidade (CRs) que não se encontrem atualizadas na data de publicação desta Instrução Normativa deverão ser regularizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - O prazo excepcional previsto no inciso II do art. 2º encerra-se, impreterivelmente, em 24 de maio de 2026, data-limite para protocolo das solicitações de atualização das Certidões de Regularidade (CRs) pendentes;

Art. 4º - A não regularização da Certidão de Regularidade (CR) no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa sujeitará o estabelecimento às medidas administrativas e ético-disciplinares cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas do Sistema CFF/CRFs;

Art. 5º - A atualização ou emissão da CRT deverá ser realizada preferencialmente por meio do sistema CRF em Casa, observando-se os seguintes documentos obrigatórios, conforme a Resolução CFF nº 14/2024:

- I – Requerimento de Pessoa Jurídica;
- II – Solicitação de Responsabilidade Técnica;
- III – Declaração de Outras Atividades;
- IV – Documentação comprobatória do vínculo profissional, conforme a natureza da atividade exercida;
- V – Para novas emissões de Certidão de Regularidade (CR), apresentação da documentação completa de todos os farmacêuticos vinculados ao estabelecimento.

Art. 6º - A atualização da Certidão de Regularidade (CR) deverá ser realizada sempre que houver alteração de:

- I – Responsabilidade técnica;
- II – Qualificação profissional;
- III – Vínculo contratual;
- IV – Horários de funcionamento ou de assistência farmacêutica;
- V – Informações cadastrais ou empresariais relevantes.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Belém, 23 de fevereiro de 2026.

Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA

Sede: Av. José Bonifácio, 295 • Fátima • CEP 66090-383 • Belém/PA.
Seccional Sudeste: FL CSI, 31, QD.07, LT.10 • Nova Marabá • CEP 68507-590 • Marabá/PA
Seccional Oeste: Avenida Álvaro Adolfo, nº 233 • Prainha • CEP 68.005-150 • Santarém/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA
Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68742-015 • Castanhal/PA